LEI Nº 1.974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Acrescenta valor ao projeto incluído no Plano Plurianual 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2006, objeto da Lei nº 1.933, de 16/11/2006 e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o valor de R$ 150.000,00 ao Projeto nº 1035, referente a desapropriação de imóveis – escolas, de que trata a Lei nº 1.933, de 16 de novembro de 2.006.

ARTIGO 2º: Para fazer face ao disposto no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) do Projeto nº 1035 Aquisição de Imóveis – escolas constante da Unidade 02.13.03 - Setor de Ensino de 1º Grau, nos Anexos que compõem o Plano Plurianual PPA 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.006.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis (20.12.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal